

LEI Nº 5.138/2008

Altera a Tabela de Pagamentos e Referências das Funções Gratificadas da Fundação Pró-Lar de Jacareí, do Anexo IV, da Lei n.º 4.615, de 27 de junho de 2002, que “altera a estrutura administrativa da Fundação Pró-Lar, em especial os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei n.º 4.166, de 30 de dezembro de 1998, define competências e cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Pagamentos e Referências das Funções Gratificadas da Fundação Pró-Lar de Jacareí, do Anexo IV - TABELA DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, da Lei n.º 4.615, de 27 de junho de 2002, que “*altera a estrutura administrativa da Fundação Pró-Lar, em especial os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei n.º 4.166, de 30 de dezembro de 1998, define competências e cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências*”, passando a vigorar de acordo com a inclusa Tabela de Pagamentos e Referências das Funções Gratificadas da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

Art. 2º As despesas provenientes das alterações serão cobertas pela dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município.

LEI Nº 5.138/2008 – Fls. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2008.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE SOUZA.

LEI Nº 5.138/2008 – Fls. 03

**TABELA DE PAGAMENTOS E REFERÊNCIAS DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**

REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
FG1.....	R\$ 491,45
FG2.....	R\$ 336,68
FG3.....	R\$ 245,73